



PROJETO DE LEI N.º ____/2025

**EMENTA: INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A
“TRILHA DAS BRUXAS” A SER
REALIZADO ANUALMENTE NA
ÚLTIMA SEMANA DE OUTUBRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o evento “Trilha das Bruxas”, a ser realizado anualmente, na última semana do mês de outubro, no distrito de Ipiabas.

Art. 2º O evento tem como objetivo promover o turismo, a cultura, o incentivo à economia local, bem como a valorização dos amantes do off-road do município e de outras regiões do país.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, apoiar a realização do evento, inclusive com a divulgação de infraestrutura, segurança e logística, respeitadas todas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 25 de novembro de 2025.

Wanderson Luís Barbosa Lemos.
Vereador



Justificativa

O presente projeto de Lei visa inserir e reconhecer no calendário oficial do Município de Barra do Piraí, o tradicional evento “Trilha das Bruxas”, atividade esta que, há anos, se consolida como uma das principais referências turísticas e culturais em nossa região.

A “Trilha das Bruxas” foi criada em 2007 e é realizada anualmente no mês de outubro, onde nasceu com o propósito de destacar o potencial turístico do distrito de Ipiabas, aliando-se ao clima festivo do Halloween. Ainda, o evento busca estimular a criatividade e envolvimento dos entusiastas por meio da decoração temática dos veículos, fantasias e espírito lúdico que representa a data, sendo importante destacar que o evento reúne diversos veículos off-road em um circuito de aventura permitindo aos participantes contemplar, de forma única, as riquezas naturais e culturais que Ipiabas oferece.

Neste ano, o evento chega à sua 18ª edição, mantendo a sua regularidade e demonstrando evolução contínua graças ao comprometimento de seus organizadores e dos moradores locais. A participação de em média 30 veículos por edição acompanhados por suas famílias, turistas e entusiastas do off-road, evidencia o impacto positivo que a “Trilha das Bruxas” oferece no fomento do turismo, movimentação da economia local e na valorização da identidade cultural de Ipiabas.

Nobres Parlamentares, é inegável que o distrito de Ipiabas reúne características ímpares para a realização de um evento desta natureza, dinamizando os espaços públicos, fortalecendo o convívio entre os munícipes, projetando cada vez mais o nome do nosso município e ampliando a sua visibilidade no cenário turístico regional e nacional.

Portanto, a inclusão oficial da “Trilha das Bruxas” no calendário município é um reconhecimento merecido a seus organizadores e moradores do distrito de Ipiabas, mas principalmente uma medida para assegurar a continuidade do evento facilitando a articulação entre o poder público e a iniciativa privada com intuito de garantir melhores condições estruturais e logísticas para a sua execução.

Mediante o exposto, dada a importância da matéria, esperamos contar com toda Casa Legislativa pela aprovação da presente proposição.